



- 06 -
11/10/2011
58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de certame licitatório para a contratação de proposta, nos termos dos regramentos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e toda legislação vigente aplicável no presente instrumento.

2. OBJETIVO:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada, objetivando a contratação da Manutenção do Sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos - BRY PDDE.

Esta solução fornece um Recibo de Protocolo Digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo a data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

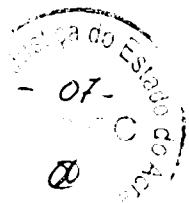
3. JUSTIFICATIVA:

Com a Protocolação Digital fica assegurada a validade jurídica dos documentos eletrônicos, com fundamento nos mesmos princípios técnicos e legais da assinatura digital, acrescido do requisito de Irretroatividade.

O sistema BRY PDDE pode ser usado para fazer o *timestamping* de assinaturas digitais, permitindo estabelecer definitivamente a validade dos certificados digitais usados, integrando o recibo TSR na estrutura PKCS#7,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Tecnologia da Informação



4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Para atender o objeto da licitação a empresa contratada deverá atender aos requisitos e funcionalidades abaixo mencionados:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	Manutenção / Atualização/ Suporte Técnico	Especificações Técnicas: Renovação por 12 meses dos serviços de suporte Técnicos, manutenção em Hardware e Software, e atualizações de software visando compatibilidade com as determinações da ICP-BRASIL.

5. CAPACIDADE TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá prestar os serviços relacionados do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônico – BRY PDDE.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O critério de avaliação que fundamentará a contratação do serviço será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências do termo de referencia.

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas.

8. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES /ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de informações /esclarecimentos sobre o Software em questão poderão ser feitos através dos telefones: (68)3302-0360 / 3302-0361 no horário comercial, ou por e-mail: ditec@tjac.jus.br

Rio Branco-AC, 26 de Fevereiro de 2016.


Raimundo José da Costa Rodrigues
Diretor da DITEC